

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Clima Espacial

Memorando nº 3672/2025/INPE

São José dos Campos, 07 de março de 2025

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas
Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

Assunto: **Solicitação de Estimativa de Custos**

1. Peço, por gentileza, as providências necessárias para a emissão da Estimativa de Custos da cotação anexa.

Dados Orçamentários

(INPE/CGCE):

PTRes - 233467
PI - 955656-PO09
FR - 1000

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Esfhan Alam Kherani
Pesquisador
Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 2000424



Documento assinado eletronicamente por **Esfhan Alam Kherani, Pesquisador**, em 07/03/2025, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12669460 e o código CRC **D81C10A5**.

Referência: Processo nº 01340.001670/2025-11

SEI-INPE nº 12669460

Título do artigo: The first near-real-time compatible numerical method for co-seismic ionospheric disturbances simulation.

Autores: S. A. Sanchez, E. A. Kherani , E. Astafyeva and E. R. de Paula

Resumo do Artigo: Numerous studies demonstrated a huge potential for ionospheric total electron content (TEC) measurements to be included in earthquake and tsunami risk assessments. However, up to now, only a few methodologies or tools can be used in near-real-time (NRT) for these purposes. For the first time, this study presents a method allowing for fast simulations of Co-Seismic Ionospheric Disturbances (CSID) or ionoquakes. The new analytical simulation code models the propagation of acoustic-gravity waves (AGWs) generated by a co-seismic uplift of the ground/seafloor, by resolving the governing equations in the time-altitude-horizontal domain. The method models the near-field CSID in about 60 seconds of simulation time, i.e., before the waves are detected in the ionospheric TEC measurements. The developed method is, therefore, among the first most promising products in Ionospheric Seismology that can be used for NRT applications, such as tsunami early warning.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Divisão de Clima Espacial

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ART. 2º, INC.I, DA LEI Nº 13.315/2016

Declaramos, para fins de enquadramento à Lei 13.315/2016, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados, entre outros, de serviços, que o objeto a ser contratado, a saber, é a publicação do artigo científico intitulado "The first near-real-time compatible numerical method for co-seismic ionospheric disturbances simulation" de autoria de Esfhan Alam Kherani, implicará em pagamento pela prestação de serviço de natureza científica, não estando, portanto, sujeito à retenção na fonte do imposto sobre a renda, nos termos do art. 2º, inciso I, da supramencionada Lei:

"Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:

I – as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e

(...)"

São José dos Campos, 07 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Esfhan Alam Kherani
Pesquisador
Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 2000424



Documento assinado eletronicamente por **Esfhan Alam Kherani, Pesquisador**, em 07/03/2025, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12669464 e o código CRC **971FE02B**.

Referência: Processo nº 01340.001670/2025-11

SEI nº 12669464



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Divisão de Clima Espacial

DECLARAÇÃO DE ARTIGO NÃO PUBLICADO

Declaro que o artigo científico "The first near-real-time compatible numerical method for co-seismic ionospheric disturbances simulation" foi submetido e aceito pela revista, e ainda não foi publicado. Esclareço que o artigo científico pode ser disponibilizado temporariamente em regime "Open Access" a critério exclusivo da Editora até que seja realizado o pagamento da taxa de publicação, quando então o referido artigo será efetivamente publicado segundo as políticas editoriais da Revista.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Esfhan Alam Kherani
Pesquisador
Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 2000424



Documento assinado eletronicamente por **Esfhan Alam Kherani, Pesquisador**, em 07/03/2025, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12669465** e o código CRC **C20BB524**.

John Wiley & Sons, Inc.
 111 River Street
 Hoboken, NJ 07030, USA
 DUMS: 001519248
Customer Service: cs-openaccess@wiley.com

Date: 06-Mar-2025
Account Number: 1012200286
Wiley Order Number: 10000037581
Purchase Order No:
Payment Terms: Due Immediately

Bill to:

Ministerio da Ciencia Tecnologia e Inovação
 Esfhan Kherani
 Av. dos Astronautas, 1.758
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
 12227-010
 BRAZIL

Ship to:

Ministerio da Ciencia Tecnologia e Inovação
 Esfhan Kherani
 Av. dos Astronautas, 1.758
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP 12227-010
 BRAZIL

Description	Quantity	Unit Price	Amount	Discount	Tax	Total
Author Name: Saúl Sánchez Juarez						
Author Email: saul.juarez@inpe.br						
Article Title: The first near-real-time compatible numerical method for co-seismic ionospheric disturbances simulation						
Article DOI: 10.1029/2025GL115208	1	3,190.00	3,190.00	-1,754.50	0.00	1,435.50
Journal ID: GRL						
Journal Title: Geophysical Research Letters						
Tax	1,435.50 @	0.00% =	0.00			

All orders are governed by the terms and conditions at
www.authorservices.wiley.com

Sub-Total	USD	1,435.50
Tax	USD	0.00
Total Due	USD	1,435.50

SPECIAL NOTES

If you need to make any changes to this document, please contact our author support team at
<https://authorsupport.wiley.com/s/contactsupport>

PAYMENT INSTRUCTIONS

Wire Transfer: Bank: JPMorgan Chase
 Account: 592727017, SWIFT: CHASUS33, Bank Routing: 021000021
 Please send an email to ASC_US_AR@wiley.com including the value and details of your transferred payment.

Credit Card: To pay by credit card, please visit <https://payments.wiley.com/otp>

Cheque Payment: John Wiley & Sons, Inc., PO Box 22308, New York, NY 10087-2308



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DIHPA-006/2025-RC	Processo SEI: 01340.001670/2025-11	Versão: 2
Coordenação: CGCE	Unidade: DIHPA	Sigla EDT: ATDIHPA
Requisitante: Esfhan Alam Kherani	Ramal: 7166	SIAPE: 2000424
Resp/Fiscal do Contrato: Esfhan Alam Kherani	Ramal: 7166	SIAPE: 2000424
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Alisson Dal Lago	Ramal: 7808	SIAPE: 1466122

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 9.563,30	233467	955656-PO09	1000	339039	99999		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	13141	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .		92	SV	1.00	R\$ 9.563,30

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	Pagamento de Artigo Científico: "The first near-real-time compatible numerical method for co-seismic ionospheric disturbances simulation."	

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Jonas Rodrigues De Souza SIAPE: 1092471	Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Claudia Vilega Rodrigues SIAPE: 1096784	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 17/03/2025 às 09:41:04



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Rodrigues de Souza, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia substituto**, em 17/03/2025, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues, Chefe da Divisão de Astrofísica**, em 18/03/2025, às 10:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 20/03/2025, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 20/03/2025, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12669467** e o código CRC **745F7B76**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO ESTIMATIVA DE CUSTOS 004/2025-S

FORNECEDOR:	John Wiley & Sons, Inc.			
OBJETO:	Serviço de Publicação de Artigo	EMITIDA POR:		IMPEX - Importação & Exportação / SÉCRI
REQUISITANTE:	Dr. Esfhan Alam Kherani	RAMAL:		6115

CUSTOS FINANCEIROS INDIRETOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM USD	VALOR UNITÁRIO DESPESAS EXTERNAS POR EVENTO EM USD	VALOR UNITÁRIO COMISSÃO BANCÁRIA POR EVENTO EM REAIS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS/EVENTOS	VALOR EM REAIS
Valor do serviço a ser contratado	USD 1,435.50	-	-	1,00	R\$ 9.563,30
Emissão do Contrato de Câmbio do Banco do Brasil	-	-	-	-	R\$ 0,00
Despesas bancárias no Exterior (Valor em USD E EUR ISENTO)	USD 0,00	-	R\$ 0,00	1,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO					R\$ 9.563,30

Haverá isenção do Imposto de Renda sobre remessa financeira ao Exterior para pagamento de serviços caso haja no processo declaração de enquadramento à Lei 13.315/2016, artigo 2º, inciso I, por tratar-se as remessas de serviços destinados a fins educacionais ou científicos.

Taxa Ptax Venda USD Bacen 10/03/2025	5,7930	Taxa utilizada: Ptax USD Venda Bacen + 15% = 6,6620	SEI n° 01340.001670/2025-11
EMITIR RC NO VALOR DE:		R\$ 9.563,30	

IMPORTANTE:

- 1) O valor da REQUISIÇÃO DE COMPRA deverá ser o valor total do serviço a ser contratado.
- 2) O valor total das despesas bancárias é equivalente a **R\$ 0,00** - Emissão do Contrato de Câmbio Banco do Brasil.
- 3) O INPE não efetua pagamento antecipado.
- 4) Certifique-se de que a Proforma/cotação é do exportador no exterior e não do representante no Brasil.
- 5) Proforma/Cotação deve conter: Dados do exportador, valor total, forma de pagamento e dados bancários para pagamento.
- 6) Todos os valores a serem pagos devem estar na Proforma ou Invoice, inclusive taxas bancárias.
- 7) Para remessas financeiras ao Exterior para pagamento de serviços, haverá retenção de IR (Decreto 3.000/99, art. 685, II, alínea "a" E IN 1.455/14, artigo 16), exceto se houver, no processo, declaração de enquadramento à Lei 13.315/2016, artigo 2º, inciso I, assinada pelo requisitante/responsável, por tratar-se de aquisição de serviços destinados a fins educacionais ou científicos.
- 8) Caso a prestação de serviço não seja de natureza educacional ou científica haverá a necessidade de incluir no processo a declaração de não enquadramento e informar ao beneficiário que haverá retenção de imposto de renda para sua ciência e verificação se isto onerará o valor de sua proposta - a área de Importação e Exportação poderá efetuar o cálculos do imposto de renda caso solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
10/03/2025, às 13:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12673298 e o código CRC **91F5CD76**.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. OBJETO

Publicação do artigo científico "The first near-real-time compatible numerical method for co-seismic ionospheric disturbances simulation."

2. OBJETIVO

Divulgação de trabalhos científicos da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia - DIHPA.

3. JUSTIFICATIVA

A publicação de trabalhos científicos em revistas especializadas é uma das formas mais reconhecida para a instituição demonstrar suas realizações. Ele é um índice importante para aferir a produtividade de um pesquisador, das Divisões, da Instituição e até mesmo do País. Como a atividade de pesquisa é muito diversificada, a publicação de seus resultados é enviada para revistas especializadas, classificadas como de excelente nível científico e tecnológico, que sejam compatíveis com as especificidades de cada trabalho. Portanto, a escolha da revista para divulgar o trabalho não atende a critérios idênticos àqueles utilizados para a compra de produtos de prateleira como capacitores, mesas, cabos elétricos etc.

Desta forma, a escolha da editora para publicar os resultados dos progressos científicos alcançados pela instituição é feita com base nas características específicas de cada trabalho, de cada revista e leva em consideração o nível de excelência da revista. Para o mesmo nível de excelência, as pouquíssimas revistas especializadas têm preços equivalentes.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

30 dias corridos.

5. FORMA DE PAGAMENTO

100% após a execução dos serviços.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)

Esfhan Alam Kherani
Pesquisador
Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 2000424

Revisado por:

(Assinado Eletronicamente)

Jonas Rodrigues de Souza
Chefe Substituto da Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 1092471

Aprovado por:

(Assinado Eletronicamente)

Adenilson Roberto da Silva
Coordenador-Geral de
Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Rodrigues de Souza, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia substituto**, em 17/03/2025, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esfhan Alam Kherani, Pesquisador**, em 17/03/2025, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 20/03/2025, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12687111** e o código CRC **2E4A7E1D**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 4530/2025/INPE

Ao Senhor Amarildo José Pereira - SECAC

Assunto: Publicação de Artigo Científico

Considerando a dúvida exarada quanto à correta instrução para o prosseguimento da Requisição de Compras nº DIHPA-006/2025 (Publicação de Artigo Científico), solicitamos desse Setor de Capacitação por Competências - SECAC, análise e manifestação quanto ao referido objeto, se será atendido através do formulário INPE-012 - "Solicitação de Capacitação" ou por via de Requisição de Compras ora apresentada nos autos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 24/03/2025, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12708377** e o código CRC **A06BE59E**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

Divisão de Extensão e Capacitação

Setor de Capacitação por Competências

Memorando nº 4607/2025/INPE

São José dos Campos, 25 de março de 2025

Ao Senhor Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: Publicação de Artigo Científico

Em atenção ao Memorando nº 4530/2025/INPE (12708377), após análise dos documentos do processo 01340.001670/2025-11 , esta Divisão de Extensão e Capacitação constatou que não se trata de inscrição em evento no qual dá direito à publicação de artigo. Trata-se somente do pagamento de publicação de artigo científico, podendo ser atendido via Requisição de Compras **DIHPA-006/2025-RC** (12669467).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Amarildo José Pereira

Chefe do Setor de Capacitação por Competências - SECAC

SIAPE 0673265



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Pereira, Chefe do Setor de Capacitação por Competências**, em 25/03/2025, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12711659** e o código CRC **5E8E3CEF**.

Aviso de Contratação 19/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	RUBENS CANDIDO PEREIRA	26/03/2025 14:51 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico		01340.001670 /2025-11

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

(Processo Administrativo n.º 01340.001670/2025-11)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos –SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/03/2025

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **Sem Disputa**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: pregao.sjc@inpe.br ou através do telefone: (12) 3208-6993/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Publicação do artigo científico "The first near-real-time compatible numerical method for co-seismic ionospheric disturbances simulation.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *sociedades cooperativas.*

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (*meio por cento*)

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *.05(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* ou aceitar *instrumento equivalente*, conforme o caso (*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de *.05(cinco) dias*, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da *Nota de Empenho* ou do *instrumento equivalente*, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Autorização de Compras

São José dos Campos , 26 de Março de 2025.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 14:51:20.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 17/2025		
DE: 90016/2025		Dispensa Eletrônica: 144/2025	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26 de Março de 2025	
JOHN WILEY & SONS INC.				
CNPJ:		IE:		
Endereço: 111 RIVER STREET - HOBOKEN, NJ 07030 Bairro: - Cidade/UF: EXTERIOR / EX				
Telefone:	Fax:	CEP:		
Banco:	C/C:	Agência:		
Nome Banco:	Contato:			
Email:				
Chave Pix:				

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
		PUBLICAÇÃO DE ARTIGO					

1	13141	CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .	SV	1.00	R\$ 9.563,30	0.00	R\$ 9.563,30
				Total:	R\$ 9.563,30		

Observações:

-CONFORME PRO-FORMA INVOICE 1012200286 DATADA DE 06/03/2025.
-AMPARO LEGAL: LEI 14.133, ART. 75, INCISO II
--“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”
“OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA”.

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 30 dias

Prazo de pagamento...: WIRE TRANSFER

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 27/03/2025, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 27/03/2025, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12715509** e o código CRC **95538FC0**.

01340.001670/2025-11

12715509v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90016/2025															
Ordem de Compra: 17/2025																	
Fornecedor: JOHN WILEY & SONS INC.																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DIHPA-006/2025- RC	13141	1000	233467	955656-PO09	33903992	1,00000	R\$ 9.563,30	R\$ 9.563,30								
Total:									R\$ 9.563,30								

Resumo do Processo: 90016/2025

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233467	955656-PO09	33903992	R\$ 9.563,30
Valor Total das OCs:				R\$ 9.563,30



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
27/03/2025, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12715527 e o código CRC **20141CE5**.

Referência: Processo nº 01340.001670/2025-11

SEI-INPE nº 12715527

Data e hora da consulta: 28/03/2025 16:10
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	147

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/03/2025	Estimativo	01340.001670/2025-11	0,0000	9.563,30

Favorecido

Código	Nome	CEP
EX3613027	JOHN WILEY AND SONS INC	00000-000
Endereço		00000-000
111 RIVER ST, HOBOKEN, NJ. 07030		
Município	UF	Telefone

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

Descrição

PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO, THE FIRST NEAR-REAL-TIME COMPATIBLE NUMERICAL METHOD FOR CO-SEISMIC IONOSPHERIC DISTURBANCES SIMULATION, PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DA DIVISÃO DE HELIOFÍSICA, CIÊNCIAS PLANETÁRIAS E AERONOMIA DIHPA. REF.: DIHPA-006/2025-RC (SEI 12669467), AC 17/2025, DE: 90016/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 144/2025 (SEI 12715509), ESTIMATIVA DE CUSTOS 004/2025-S, TAXA UTILIZADA USD 6,6620 . TED INPE X AEB 955656/2024.

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606001442025 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/03/2025 15:37:27	Alteração

Data e hora da consulta: 28/03/2025 16:10
Usuário: ***.429.378-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Listar de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.563,30

Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	9.563,30		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/03/2025	Inclusão	1,00000	9.563,3000	9.563,30

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 ***.163.688-**
 28/03/2025 15:37:27

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
 ***.217.568-**
 28/03/2025 14:16:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/03/2025 15:37:27	Alteração

Correspondência Eletrônica - 12722631

Data de Envio:
28/03/2025 16:37:38

De:
INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:
aristeu.ruas@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:
Nota de Empenho Ref. AC 17/2025 - ESTIMATIVA DE CUSTOS 004/2025-S

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia da 2025NE000147 referente à AC 17/2025, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

Nota_12722616_2025NE000147_v002_EX3613027_SEI_1670_2025_11_Publicacao_Artigo_Cientifico_JOHN_WILEY_amp__SONS_INC._DIHPA.pdf
Requisicao_de_Compras_12669467.html
Autorizacao_de_compra_servico_12715509.html
Anexo_12673298.html

John Wiley & Sons, Inc.
 111 River Street
 Hoboken, NJ 07030, USA
 DUMS: 001519248
Customer Service: cs-openaccess@wiley.com

Invoice: 7000029893

Date: 31-Mar-2025
Account Number: 1012200286
Wiley Order Number: 10000037581
Purchase order No:
Payment Terms: Due Immediately

Bill to:
 Ministerio da Ciencia Tecnologia e Inovação
 Esfhan Kherani
 Av. dos Astronautas, 1.758
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
 12227-010
 BRAZIL

Ship to:
 Ministerio da Ciencia Tecnologia e Inovação
 Esfhan Kherani
 Av. dos Astronautas, 1.758
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP 12227-010
 BRAZIL

Description	Quantity	Unit Price	Amount	Discount	Tax	Total
Author Name: Saúl Sánchez Juarez						
Author Email: saul.juarez@inpe.br						
Article Title: The first near-real-time compatible numerical method for co-seismic ionospheric disturbances simulation						
Article DOI: 10.1029/2025GL115208	1	3,190.00	3,190.00	-1,754.50	0.00	1,435.50
Journal ID: GRL						
Journal Title: Geophysical Research Letters						

Tax	1,435.50 @	0.00% =	0.00
-----	------------	---------	------

All orders are governed by the terms and conditions at
www.authorservices.wiley.com

Sub-Total	USD	1,435.50
Tax	USD	0.00
Total Due	USD	1,435.50

SPECIAL NOTES

If you need to make any changes to this document, please contact our author support team at
<https://authorsupport.wiley.com/s/contactsupport>

PAYMENT INSTRUCTIONS

Wire Transfer: Bank: JPMorgan Chase
 Account: 592727017, SWIFT: CHASUS33, Bank Routing: 021000021
 Please send an email to ASC_US_AR@wiley.com including the value and details of your transferred payment.

Credit Card: To pay by credit card, please visit <https://payments.wiley.com/otp>

Cheque Payment: John Wiley & Sons, Inc., PO Box 22308, New York, NY 10087-2308



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao Item III, do § 2º do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **ATESTO** que os Materiais e/ou Serviços foram recebidos e/ou prestados e aceitos e os valores estão corretos, conforme informações declaradas a seguir.

NOTA FISCAL/DOCUMENTO Nº. 7000029893 (12725313)

EMPRESA: John Wiley & Sons, Inc.

DATA: 31/03/2025

CENTRO DE CUSTOS: 1506

MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2025

CÓDIGO SIORG: 49016

VALOR DO CUSTO: R\$ 9.563,30

Observação: O Valor do Custo em reais poderá sofrer alteração em virtude da variação cambial no momento da operação de câmbio de aquisição da moeda estrangeira.

São José dos Campos, 31 de março de 2025.

Requisitante: Esfhan Alam Kherani

Pesquisador da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 2000424

(Assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **Esfhan Alam Kherani, Pesquisador**, em 31/03/2025, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12725322 e o código CRC **327C9157**.

Referência: Processo nº 01340.001670/2025-11

SEI nº 12725322

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 4905/2025/INPE

São José dos Campos, 01 de abril de 2025

Ao Senhor,

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF.

**Assunto: DE: 90016/2025 (SEI nº12715509) - NOTA DE EMPENHO
2025NE000147 (SEI nº 12722616).**

Solicitamos fechamento de câmbio financeiro - TIPO 4 (ordem de pagamento ao Exterior), no valor de **USD 1,435.50** (um mil e quatrocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos e cinquenta centavos) à beneficiária abaixo, conforme **Invoice nº 7000029893 (SEI nº12725313)**.

Beneficiary Name: John Wiley & Sons, Inc.

Beneficiary Address: 111, River Street - Hoboken, NJ 07030, USA

Bank Name: JPMorgan Chase

Bank address: PO Box 22308, New York, NY 10087-2308

Company Bank Account Number: 592727017

Swift: 40-12-CHASUS33

Bank Routing: 021000021

Para atender solicitação da beneficiária, por gentileza, informar, no SWIFT, o nº da Invoice: **7000029893**.

Trata-se de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF), conforme declaração de enquadramento ao artigo 2º, inciso I da Lei nº 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica (SEI nº 12669464).

Informamos que as providências para inclusão do Documento de Cobrança no sistema Contratos.gov.br já foram realizadas.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
01/04/2025, às 11:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12726767 e o código CRC **79167938**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.001670/2025-11

SEI-INPE nº 12726767

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Processos de Importação e Exportação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Memorando nº 5025/2025/INPE

São José dos Campos, 02 de abril de 2025

Ao Senhor,

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF.

**Assunto:DE: 90016/2025 (SEI nº12715509) - NOTA DE EMPENHO
2025NE000147 (SEI nº 12722616).**

Sr. Chefe,

1. Solicitamos retificar o Memorando nº 4905/2025/INPE, de 01/04/2025 (SEI 12726767), conforme a seguir:
2. Onde se lê: "**Swift:** 40-12-CHASUS33", leia-se "**Swift:** CHASUS33".

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 02/04/2025, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12731850** e o código CRC **FF2B10DC**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.001670/2025-11

SEI-INPE nº 12731850



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 856/2025/INPE

São José dos Campos, 2 de abril de 2025.

Ao Senhor
Raul Francisco Sobral Tartilas
Gerente de Negócios Internacionais
Banco do Brasil SA - GECEX - São Paulo - SP

Assunto: Operação de Câmbio para Publicação de Artigo Científico
Referência INPE: 90016/2025 - John Wiley & Sons, Inc.

Senhor Gerente,

1. Solicitamos a realização de uma operação de câmbio financeiro Tipo 4 (Ordem de pagamento para o exterior) no valor de USD 1.435,50 (Um mil e quatrocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos e cinquenta centavos), ao beneficiário abaixo, destinado ao pagamento de serviços Publicação de Artigo Científico conforme Invoice nº 7000029893.

Invoice: 7000029893

Beneficiary Name: John Wiley & Sons, Inc.

Beneficiary Address: 111, River Street - Hoboken, NJ 07030,

USA

Bank Name: JPMorgan Chase

Bank address: PO Box 22308, New York, NY 10087-2308

Company Bank Account Number: 592727017

Swift: CHASUS33

Bank Routing: 021000021

2. Informamos que se trata de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme enquadramento ao artigo 2º, inciso I, da Lei 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica.

3. Para atender solicitação da beneficiária, por gentileza, informar no SWIFT, o nº da Invoice: 7000029893.

4. Certos da especial atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

Assinado Eletronicamente

Eletronicamente

Ronaldo Duarte Ferreira

Akemi Ogawa

Analista em C&T - SIAPE 14888896

C&T - SIAPE 1366122

Assinado

Claudia

Analista em



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Akemi Ogawa**,
Analista em Ciência e Tecnologia, em 02/04/2025, às 11:23 (horário
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)
[de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira**,
Analista em Ciência e Tecnologia, em 03/04/2025, às 11:41 (horário
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)
[de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12731269 e o código CRC **F891AF6A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 856/2025/INPE - Processo nº 01340.001670/2025-11 - Nº SEI: 12731269



Criação de processo e vinculação de documentos

G3370313031471331
03/04/2025 13:14:25

Para uso do corretor

Tipo do processo: 0016 - Ordem de pagamento para o exterior
Número do processo: 20250403000000673
Referência do cliente:

Documentos

Arquivo	Ofício 856 - PI-90016-2025 - John Wiley - Invoice.pdf			
Data	03/04/2025	Hora	13:14:18	Tamanho 25560 bytes
Tipo de documento:	Dados bancários			
Arquivo	Ofício 856 - PI-90016-2025 - John Wiley.pdf			
Data	03/04/2025	Hora	13:14:23	Tamanho 1056908 bytes
Tipo de documento:	Dados bancários			

Transação efetuada com sucesso por: J3992476 RONALDO DUARTE FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

____ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
10/04/25 08:51 USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 09Abr25 TIPO OB: 29 NUMERO : 2025OB000465
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO
DOCUMENTO ORIGEM : 240106/00001/2025NP000336 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 001568535-7 PROCESSO : 01340.001670/2025-11
VALOR : 8.727,84

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 09/04/25
PAGAMENTO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE USD 1.435,50 A TAXA DE R\$ 6,0800
- PI-90016/2025 - OFICIO 856/2025/INPE (SEI 12731269) - DESPESA SEM CONTRATO -
PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE 7000029893 (SEI 12725313) - GDC 202
50403 00000 0673 - PROCESSO SEI 01340.001670/2025-11 - ATESTO 12725322.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

____ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
10/04/25 08:51 USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 09Abr25 TIPO OB: 29 NUMERO : 2025OB000465
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO
VALOR : 8.727,84
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR
01 401003 2025NE000147400 33903992 8.727,84
02 531814 2025NE000147 213110400 33903992 8.727,84
03 561602 1000000000400C 8.727,84

LANCADO POR : 31403727449 - MARCOS AURELIO UG : 240106 09Abr25 13:41
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

10/04/25 08:51

USUARIO : LUANA

DATA EMISSAO : 09Abr25 NUMERO : 2025OB000465
UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2025OP000475

ASS. ORDENADOR DESPESA : 314.037.274-49 DATA: 09Abr25 HORA: 13:40

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 055.217.568-41 DATA: 09Abr25 HORA: 13:19

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202504092607188

REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 01218 DATA: 09Abr25 HORA: 14:10

LANCADO POR : 31403727449 - MARCOS AURELIO UG : 240106 09Abr25 13:41

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

10/04/25 08:52 NS USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 08Abr25 VALORIZACAO : 08Abr25 NUMERO : 2025NS001120
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC
TITULO DE CREDITO : 2025NP000336 DATA VENCIMENTO : 07Abr25

OBSERVACAO

MAR/2025 - LIQUIDAÇÃO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE USD 1.435,50 - PI-900
16/2025 - OFICIO 856/2025/INPE (SEI 12731269) - DESPESA SEM CONTRATO - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE 7000029893 (SEI 12725313) - GDC 20250403
00000 0673 - PROCESSO SEI 01340.001670/2025-11 - ATESTO 12725322.

CONTINUA...

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 08Abr25 09:45
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

10/04/25 08:52 NS USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 08Abr25 VALORIZACAO : 08Abr25 NUMERO : 2025NS001120
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC
TITULO DE CREDITO : 2025NP000336 DATA VENCIMENTO : 07Abr25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2025NE000147	213110400	33903992	9.563,30
02	401002	2025NE000147		33903992	9.563,30
03	511005	2025NE000147	332310300	33903992	9.563,30

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 08Abr25 09:45
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

10/04/25 08:52 NS USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 09Abr25 VALORIZACAO : 09Abr25 NUMERO : 2025NS001141
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC
TITULO DE CREDITO : 2025NP000336 DATA VENCIMENTO : 07Abr25

OBSERVACAO

MAR/2025 - ANULAÇÃO DE SALDO LIQUIDADO - REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE USD 1.435,50 A TAXA DE R\$ 6,0800 - PI-90016/2025 - OFICIO 856/2025/INPE (SEI 12731269) - DESPESA SEM CONTRATO - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE 7000 029893 (SEI 12725313) - GDC 20250403 00000 0673 - PROCESSO SEI 01340.001670/2025-11 - ATESTO 12725322.

CONTINUA...

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 09Abr25 11:12
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

10/04/25 08:52 NS USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 09Abr25 VALORIZACAO : 09Abr25 NUMERO : 2025NS001141
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INC
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC
TITULO DE CREDITO : 2025NP000336 DATA VENCIMENTO : 07Abr25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401057	2025NE000147		33903992	835,46
02	401058	2025NE000147		33903992	835,46
03	401059	2025NE000147		33903992	835,46
04	611005	2025NE000147	332310300	33903992	835,46
05	401017	2025NE000147		33903992	835,46
06	526214	2025NE000147	213110400	33903992	835,46
LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO			UG :	240106 09Abr25	11:12
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA					

Nº CONTRATO BB 24603400/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+	Tipo	Evento	Número do Contrato de Câmbio	Data	
+-----+	VENDA	CONTRATAÇÃO	480029046	09/04/2025	

As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

+-----+	Nome BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ 00.000.000/4740-61	
+-----+	Endereço AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215		
+-----+	Cidade SAO PAULO	UF SP	

Cliente

+-----+	Nome MINISTERIO DA CIENCIA	CNPJ 01.263.896/0005-98	
+-----+	. . . TECNOLOGIA INOVACOES E CO . . .		
+-----+	Endereço AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC		
+-----+	Cidade SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	

Dados da operação

+-----+	Cód. da moeda estrangeira	Valor em moeda estrangeira	
+-----+	estrangeira . . . USD	1,435,50	
+-----+ 220 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco dólares . . .	dos estados unidos e cinquenta centavos)	
+-----+	Taxa cambial	Valor em moeda nacional	
+-----+	. . . 6,0800000 R\$	8,727,84	
+-----+	VET 6,0800000 (Oito mil, setecentos e vinte e sete reais e . . .	oitenta e quatro centavos)	
+-----+	Descrição da forma de entrega da moeda estran- . . . Liquidação até		
+-----+	geira: 65-TELETRANSMISSAO	11/04/2025	
+-----+	Código da Natureza	Descrição do fato natureza	
+-----+	46992-67-N-67-67	OUTRO SERVIÇO - ATÉ USD 50.000,00	
+-----+		
+-----+	Pagador ou recebedor no exterior		
+-----+	JOHN WILEY AND SONS INC		

(. FINAL DA FL. NR. 01)

Nº CONTRATO BB 24603400/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+
| País do pagador ou do Código da relação de vínculo entre o |
| recebedor no exterior cliente e o pagador/recebedor no exterior |
| ESTADOS UNIDOS | 67 - CLASSIFICAÇÃO NÃO REQUERIDA |
+-----+

| Percentual de adiantamento sobre o RDE |
| contrato de câmbio: 0,00 |
+-----+

Outras Especificações

+-----+
| GDC 20250403000000673 |
+-----+

Cláusulas contratuais

+-----+
| CLAUSULA 34 |
| CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENTES DE |
| CANCELAMENTO DESTE CONTRATO, EXCETO SE POR FALHA OU OMISSAO DO |
| VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO. |
| |

| CLAUSULA 52 |
| AS SANCOES INSTITUIDAS PELA LEI 13.506, DE 13.11.2017 E PELA |
| CIRCULAR 3857 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE AS PARTES DECLARAM |
| TER PREVIO CONHECIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO |
| QUAISQUER PENALIDADES PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS |
| AO VENDEDOR EM DECORRENCE DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRADOR OU |
| CORRETOR INTERVENIENTE SERAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE |
| DESTES ULTIMOS. O VENDEDOR NOTIFICARA O COMPRADOR OU CORRETOR |
| INTERVENIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR E DAS |
| RAZOES DA SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TITULO |
| DE PERDAS E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGACAO EM DIVIDA |
| LIQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO, |
| A CRITERIO DO VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS DEMAIS |
| OBRIGACOES DECORRENTES DESTE CONTRATO. |
| |

| CLAUSULA 70 |
| PARA INFORMACOES, SUGESTOES, RECLAMACOES OU QUAISQUER OUTROS |
| ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A RESPEITO DO |
| CONTRATO DE CÂMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISPOSICAO |
| DO COMPRADOR OS TELEFONES: DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO |
| CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CABBB |
| 4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 729 0001 |
| (DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS |
| OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 729 0200 |
| E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004.0001, |
| OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CONFORME |
| A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CELULAR. |
| CASO SEJA NECESSARIA A REVISAO DA OCORRENCIA |
| ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A |
| DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA BB PELO |
+-----+

(FINAL DA FL. NR. 02)

Nº CONTRATO BB 24603400/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+
| 0800.729.5678. |

| CLAUSULA 73

| O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE EXTINTA
| ESTA OPERAÇÃO DE CÂMBIO, A CONSULTAR INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADA
| DAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUAISQUER OPERAÇÕES
| REALIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CÂMBIO, RATIFICANDO
| INCLUSIVE AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIORMENTE
| À ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

| O CLIENTE DECLARA CONHECER E SE COMPROMETE A RESPEITAR O CÓDIGO
| DE ÉTICA, AS NORMAS DE CONDUTA, O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E A
| POLÍTICA ESPECÍFICA DE PREVENÇÃO E COMBATE à LAVAGEM DE DINHEIRO
| AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E à CORRUPÇÃO DO BANCO DO BRASIL,
| DISPONÍVEIS NA INTERNET, NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.BB.COM.BR.

| CLAUSULA 76

| AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA, PARA
| ATRIBUIÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE, NOS DOCUMENTOS
| CONSTITUÍDOS COM USO DA CHAVE DE ACESSO COMBINADA À SENHA DE
| CONTA E À SENHA DE ACESSO DO GERENCIADOR FINANCEIRO OU COM
| EMPREGO DO CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, CONFORME O CASO.

| O BANCO DO BRASIL ESTÁ COMPROMETIDO EM CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E
| REQUISITOS DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES,
| INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI NO 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 ("LGPD"), EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE TRATAMENTO
| E PROCESSAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, INCLUINDO CATEGORIAS
| ESPECIAIS DE DADOS.

| O BANCO DO BRASIL PODERÁ MANTER E TRATAR, TANTO ELETRÔNICA
| QUANTO MANUALMENTE, OS DADOS PESSOAIS RELACIONADOS AO CLIENTE
| QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO OU PARA
| CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS.

| O BANCO DO BRASIL PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO
| CLIENTE À TERCEIROS, BANQUEIROS INTERMEDIÁRIOS NO EXTERIOR, COM
| A FINALIDADE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA DE EXECUTAR AS ATIVIDADES
| NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

| O CLIENTE ESTÁ SENDO INFORMADO QUE O TRATAMENTO DOS DADOS
| FORNECIDOS AO BANCO DO BRASIL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE QUALQUER
| INTERMEDIÁRIO, SE APPLICÁVEL, E AS OBTIDAS NA OCASIÃO DO
| DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO, OCORRERÁ PARA A PRESTAÇÃO DO
| SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

+-----+
+-----+
| OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CÂMBIO - COMPRADOR, |
| VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DO TEXTO |
| CONSTANTE DO RESPECTIVO CONTRATO DE CÂMBIO, DAS NORMAS CÂMBIAIS |
| VIGENTES E DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E ALTERAÇÕES |
| SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO DIPLOMA, |
| VERBIS: ART. 23 - AS OPERAÇÕES CÂMBIAIS NO MERCADO DE TAXA |
| LIVRE SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS |
+-----+

(. FINAL DA FL. NR. 03)

Nº CONTRATO BB 24603400/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+
|AUTORIZADOS A OPERAR EM CAMBIO, COM A INTERVENCAO DE CORRETOR |
|OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPONDENDO |
|AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA CORRETA |
|CLASSIFICACAO DAS INFORMACOES POR ESTE PRESTADAS, SEGUNDO NORMAS |
|FIXADAS PELA SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO. PARAGRAFO |
|PRIMEIRO - AS OPERACOES QUE NAO SE ENQUADREM CLARAMENTE NOS |
|ITENS ESPECIFICOS DO CODIGO DE CLASSIFICACAO ADOTADO PELA SUMOC, |
|OU SEJAM CLASSIFICAVEIS EM RUBRICAS RESIDUAIS, COMO "OUTROS" |
|E "DIVERSOS", SO PODERAO SER REALIZADAS ATRAVES DO BANCO DO |
|BRASIL S.A. PARAGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTAVEL |
|INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO, AO CORRETOR E AO |
|CLIENTE A DECLARACAO DE Falsa IDENTIDADE NO FORMULARIO QUE, |
|SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SERA |
|EXIGIDO EM CADA OPERACAO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISADO PELO |
|ESTABELECIMENTO BANCARIO E PELO CORRETOR QUE NELA INTERVIEREM. |
|(REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO TERCEIRO- |
|CONSTITUI INFRAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE, A |
|DECLARACAO DE INFORMACOES FALSAS NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O |
|PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR |
|13.506, DE 2017). PARAGRAFO QUARTO- CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTAVEL |
|INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO E AO CORRETOR QUE |
|INTERVIEREM NA OPERACAO A CLASSIFICACAO EM DESACORDO COM AS |
|NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DAS INFORMACOES |
|PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O |
|PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, |
|DE 2017). PARAGRAFO QUINTO - (REVOGADO). (REDACAO DADA PELA LEI |
|NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO SEXTO- O TEXTO DO PRESENTE ARTIGO |
|CONSTARA OBRIGATORIAMENTE DO FORMULARIO A QUE SE REFERE O |
|PARAGRAFO SEGUNDO. PARAGRAFO SETIMO - A UTILIZACAO DO |
|FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO NAO |
|E OBRIGATORIA NAS OPERACOES DE COMPRA E VENDA DE MOEDA |
|ESTRANGEIRA DE ATÉ O EQUIVALENTE A US\$10,000.00 (DEZ MIL DOLARES |
|NORTE-AMERICANOS), SENDO AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO AUMENTAR |
|ESSE VALOR POR ATO NORMATIVO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.017, |
|DE 2014).
+-----+

+-----+
+-----+
|ASSINATURAS
|
|
+-----+

|BANCO DO BRASIL S.A.
+-----+
+-----+

|Assinaturas (Nome do Representante/CPF)
|
|
+-----+

|MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA INOVACOES E COMUNICA
+-----+

(ULTIMA FOLHA)



Consulta ordem de pagamento para o exterior

G3331107550850811
11/04/2025 08:08:02

Notification (Information) of Original sent to SWIFT (ACK)
 Priority/Delivery : Normal
 Message Input Reference : 1614 250409BRASBRRJASB03238204702
 ----- Message Header -----
 Swift Input : FIN 103 Single Customer Credit Transfer
 Sender : BRASBRRJSBO
 BANCO DO BRASIL S.A.
 (GECEX SAO PAULO I)
 SAO PAULO BR
 Receiver : CHASUS33XXX
 JPMORGAN CHASE BANK, N.A.
 NEW YORK, NY US
 MUR : OPE1525040900609
 UETR : c52370ba-1576-41f0-b7c5-081acc7c144f
 ----- Message Text -----
 20: Sender's Reference
 07113791575
 23B: Bank Operation Code
 CRED
 32A: Val Dte/Curr/Interbnk Settld Amt
 Date : 11 April 2025
 Currency : USD (US DOLLAR)
 Amount : #1.435,50#
 50K: Ordering Customer-Name & Address
 /803111556
 MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA IN
 OVACOES E COMUN
 AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC
 SAO JOSE DOS CAMPOS - BRASIL
 53A: Sender's Correspondent - FI BIC
 BRASBRRJR11
 BANCO DO BRASIL S.A.
 (ACCOUNT RECONCILIATION AND STATEMENTS)
 RIO DE JANEIRO BR
 59: Beneficiary Customer-Name & Addr
 /592727017
 JOHN WILEY AND SONS INC
 111 RIVER STREET
 HOBOKEN, NJ 07030 USA
 ESTADOS UNIDOS
 70: Remittance Information
 INVOICE 7000029893
 71A: Details of Charges
 OUR
 ----- Message Trailer -----
 {CHK:52F1B259EEC3}
 PKI Signature: MAC-Equivalent
 PKI Signature: MAC-Equivalent
 {CHK:B59A3CE4C51B}
 PKI Signature: MAC-Equivalent

Transação efetuada com sucesso por: J3992476 RONALDO DUARTE FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

DESPACHO

Processo nº: 01340.001670/2025-11

Referência: PI-90016/2025 - John Wiley & Sons, Inc.

Interessado: José Aristeu de Souza Ruas

Assunto: Operação de Câmbio - Publicação de Artigo Científico

Ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Informamos que sua solicitação de Operação de Câmbio, referente ao Memorando 4905/2025/INPE (SEI 12726767), foi encaminhado através do Ofício 856/2025/INPE (SEI 12731269) à Gerência de Comércio Exterior do Banco do Brasil (Gecex-SP).

Restituímos o processo para o seu acompanhamento.

São José dos Campos, 14 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente
Ronaldo Duarte Ferreira
Analista em C&T - SIAPE 1488896



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira**,
Analista em Ciência e Tecnologia, em 14/04/2025, às 09:55 (horário
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)
[de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12757728 e o código CRC **A0BFBA2B**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 5615/2025/INPE

São José dos Campos, 14 de abril de 2025.

Ao Senhor

Marcos Aurélio Ferreira dos Santos

Ordenador de Despesas Substituto

Assunto: Autorização para cancelamento de saldo de empenho

1. Informamos-lhe que, após operação de câmbio efetuada conforme descrito no Despacho INPE_SECOF (SEI 12757728), restou saldo empenhado de R\$ 835,46 na Nota de Empenho 2025NE000147 em decorrência de variação cambial.
2. Pelo exposto, solicitamos-lhe autorização para cancelamento do saldo mencionado, a fim de tornar disponíveis os créditos orçamentários não utilizados.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

Gentil Moura da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 14/04/2025, às 13:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12758329** e o código CRC **E55BF45A**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração

DESPACHO

Processo nº: 01340.001670/2025-11

Referência: Empenho

Interessado: SECOF

Assunto: Anulação

Autorizo, conforme requerido no Memorando nº 5615/2025/INPE (SEI 12758329).

Atenciosamente;

(Assinado Eletronicamente)

Marcos Aurélio Ferreira dos Santos
Ordenador de Despesas – Substituto
SIAPE 0664388

Autoridade competente conforme Portaria de Designação nº 1252/2024/SEI-INPE (SEI nº 12133311)

São José dos Campos, 14 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Ferreira dos Santos, Ordenador de Despesas substituto**, em 14/04/2025, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12760037** e o código CRC **BA38B4E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.001670/2025-11

SEI-INPE nº 12760037

Data e hora da consulta: 14/04/2025 16:10
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	147

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/03/2025	Estimativo	01340.001670/2025-11	0,0000	8.727,84

Favorecido

Código	Nome	CEP
EX3613027	JOHN WILEY AND SONS INC	00000-000
Endereço		00000-000
111 RIVER ST, HOBOKEN, NJ. 07030		
Município	UF	Telefone

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

Descrição

PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO, THE FIRST NEAR-REAL-TIME COMPATIBLE NUMERICAL METHOD FOR CO-SEISMIC IONOSPHERIC DISTURBANCES SIMULATION, PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DA DIVISÃO DE HELIOFÍSICA, CIÊNCIAS PLANETÁRIAS E AERONOMIA DIHPA. REF.: DIHPA-006/2025-RC (SEI 12669467), AC 17/2025, DE: 90016/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 144/2025 (SEI 12715509), ESTIMATIVA DE CUSTOS 004/2025-S, TAXA UTILIZADA USD 6,6620 . TED INPE X AEB 955656/2024.

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606001442025 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	14/04/2025 16:04:29	Alteração

Data e hora da consulta: 14/04/2025 16:10
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Listar de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		8.727,84		
Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	8.727,84		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/03/2025	Inclusão	1,00000	9.563,3000	9.563,30
14/04/2025	Anulação	0,08736	9.563,4158	835,46

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
MARCOS AURELIO DSO SANTOS	GENTIL MOURA DA SILVA
***.037.274-**	***.217.568-**
14/04/2025 16:04:29	14/04/2025 16:01:58

Versão	Data/Hora	Operação
005	14/04/2025 16:04:29	Alteração